

ACÓRDÃO Nº 2471/2013 – TCU – Plenário

1. Processo TC-016.833/2009-0.
2. Grupo II – Classe de assunto: I - Embargos de declaração (em Tomada de Contas Especial)
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Interessado: Secretária de Saúde - GO (00.544.963/0001-56)
 - 3.2. Responsáveis: Adriano Kennen de Barros (418.679.711-00); Antônio Durval de Oliveira Borges (194.347.401-00); Cairo Alberto de Freitas (216.542.981-15); Hospfar Ind. e Com de Produtos Hospitalares Ltda. (26.921.908/0001-21).
 - 3.3. Recorrentes: Hospfar Ind e Com de Produtos Hospitalares Ltda. (26.921.908/0001-21); Cairo Alberto de Freitas (216.542.981-15); Antônio Durval de Oliveira Borges (194.347.401-00).
4. Unidade: Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.
5. Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade técnica: Secretaria de Controle Externo - GO (Secex/GO).
8. Advogados constituídos nos autos: Antônio Augusto Rosa Gilberti (OAB/GO 11.703); Fabrício Mendonça de Faria (OAB/GO 22.805); Lincoln Magalhães da Rocha (OAB/DF 24089).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes embargos de declaração opostos pela empresa Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. e pelos Srs. Cairo Alberto de Freitas e Antônio Durval de Oliveira Borges, em face do Acórdão 732/2013 – TCU – Plenário,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1. conhecer dos embargos de declaração, com fundamento no art. 34 da Lei 8.443/1992 e no art. 287 do Regimento Interno/TCU, para, no mérito, rejeitá-los;
- 9.2. dar ciência deste acórdão aos embargantes.

10. Ata nº 35/2013 – Plenário.

11. Data da Sessão: 11/9/2013 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2471-35/13-P.

13. Especificação do quorum:

- 13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (na Presidência), Valmir Campelo, Benjamin Zymler, Raimundo Carreiro, José Jorge, José Múcio Monteiro e Ana Arraes.
- 13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti (Relator).
- 13.3. Ministro-Substituto presente: Marcos Bemquerer Costa.

(Assinado Eletronicamente)

AROLDO CEDRAZ

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(Assinado Eletronicamente)

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

PAULO SOARES BUGARIN

Procurador-Geral